



LEI ORDINÁRIA Nº 545

de 17 de fevereiro de 1987

"Reajuste dos vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Gabinete do Prefeito Municipal, 17/02/1987

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 545/1987 - 17 de fevereiro de 1987

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em